

Câmara Municipal de Bragança Paulista



Projeto de Lei n. 80 / 56

Assunto Criação de um Parque Infantil na Praça Jacinto Osório
de Pocinhos e Lírios, no bairro do Ipiranga

Distribuído à Comissão Justiça - Obras Públicas - Finanças 16-11-56

Primeira Discussão

Segunda Discussão

Redação Final

Observações:

Secretaria da Câmara Municipal, em

PROJETO DE LEI Nº 80/
1956

3/3

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E O PREFEITO
~~MUNICIPAL~~ promulga DECRETA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º- Fica criado um PARQUE INFANTIL a ser construído
nesta cidade, na Praça Jacintho Ozório de Lacio e
Silva, no bairro do Matadouro.

ARTIGO 2º- A importânciade Cr\$300.000,00 (TREZENTOS MIL CRU-
ZEIROS), para a construção do referido PARQUE, se
rá consignada na Proposta Orçamentária para o Exer-
cício de 1957.

ARTIGO 3º- Esta LEI entrará em vigôr na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de Novembro de 1956.

Orlando Bernard.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

DOCUMENTO N.º 11

EXPEDIENTE

SALA DAS SESSÕES, 16-11- 1956

A COMISSÃO DE Justiça - Obras Pú-
blicas e Indústria, para os anuidos fins.

Sala das Sessões, 16/11/1956

Yvelio Wilck
Presidente da Câmara Municipal

Comissão de finanças

for de paço que o projeto - mereça a aprovação
- desejando se o esquema de delegação de competências
delegadas ao Conselho de Estado é o que é
necessário para a constitucionalidade da medida permitir a fac-
turação das mercadorias e a liberação de mercadorias te-
mpos de permanência, que devem ser criadas, mas
posta de, em seu lugar, que disponha entre as autoridades, na
mesma (28 dias de 1888) o critério de que é devido o direito
de local, a delegada, instalado de acordo com
os termos vistos naquele dia, para que possa ser feita a
as verbas necessárias para a organização, nomeando
se os oficiais ordinários em seu critério mod. se aí se o critério estiver
- não é sup. que o direito deve ficar e grande, para as
famílias.

Seals have been issued by the Committee on 2/11/1956

~~Robert Garrison~~ ^{first single sheet of} printed.

—Mémoires—

Dinner Rule - Oldham -

Comissão de Obras Públicas etc.

O projeto é legal, desde que este sangue fétantil seja usado dentro das normas técnicas estipidas na norma funcionalamento. A retenção verba serviria p/ a mortagem do Sangue e deveria ser viria Tam bem p/ a manutenção durante o ano letivo de uma professora ou orientadora.

5-XII-56

Minkeison

presidente e relator.

Fishes Foreign Landed.

Promess du Musique etc...

O profissional é legal. — Deve ser um técnico com
uma parte teórica e prática o recomendado pelas
Comissões de Obras Públicas. Eles nos devem fornecer
os currículos e currículos de cultura.

Yata des Yunnan 16-3-5th

~~city~~ ~~is~~

-Comissão de Justiça, etc. -

-Parecer ao Projeto de Lei nº 80/56, que cria um Parque Infantil na Praça Jacinto Osório de Loscia e Silva, no Matadouro -

O projeto é legal e de grande interesse. Acresce, entretanto, que seu autor já não faz parte desta Câmara, o que, obviamente, o impede de motivá-lo pelos meios citados no Regimento Interno (§2º, do art. 85). Assim sendo, não estando presente seu signatário, opina-se pelo seu arquivamento, pois, nesta altura, não seria de bom alvitre que um membro efetivo da Casa o subscrevesse para assumir o patrocínio do mesmo, pois melhor seria que fosse apresentado novamente.

Sala das Reuniões da Comissão de Justiça, em 1º/6/57

João Hermes Pignatari

-Membro-

Hermes Pignatari

De acordo com o relator.

Brasília, 2/7/57

J. H. Pignatari

22.11.57

João Hermes Pignatari

Relator e assinante

Assinado visando autorizar

... este projeto na sessão

em momento certo em 20/6 - Depois de aprovado. O
relator assentou sobre o voto que o mesmo deve ser
imediatamente submetido ao plenário para votação.

Assinado visando autorizar

22.6.57

João Hermes Pignatari

N.º _____

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

43^a SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 16/11/956

PROJETO DE LEI N.^º 80/56 DE 1956

AUTOR VEREADOR SR. ORLANDO BERNARDI
DISPÔE SÔBRE CRIAÇÃO DE UM PARQUE INFANTIL NA PRAÇA JACINTHO OSÓRIO DE LÓCIO E SILVA

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO EM _____; EM 2.ª DISCUSSÃO _____; REDAÇÃO FINAL, EM _____

DATA DA ENTREGA	NOME DO VEREADOR	COMISSÃO	ASSINATURA	DATA DA DEVOLUÇÃO	OBSERVAÇÕES
20/11/56	DR. ARTHUR FERREIRA CINTRA	FINANÇAS	<i>D. Arthur</i>	21/11/56	
21-11-56	DR. LUIZ GONZAGA RIBEIRO	CULTURA	<i>Luis Gonçaga</i>	7-12-56	
11-12-56	DR. ARTHUR F. CINTRA	O. PÚBLICAS	<i>C. Cintra</i>	11-3-57	
16.3.57	OLYMPIO FERREIRA CINTRA	JUSTIÇA	<i>Olympio</i>	16.3.57	
18-3-57	DR. JOÃO H. PIGNATARI	JUSTIÇA	<i>J. Pignatari</i>	8/6/57	
30-6-57	ANTONIO MARQUES NETTO	JUSTIÇA	<i>A. Marques Netto</i>		